

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA Nº 112/2023, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 02/2023, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A EMPRESA CSO
AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE S/A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ
nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente
CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO
MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade R.G.
n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.610.448-45**, residente e domiciliado à
Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, resolve modificar
unilateralmente o **Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023**, decorrente da
Concorrência Pública nº 02/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº
9064/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 190¹
da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Instrumento de Retificação, tem como objetivo, retificar a cláusula primeira do
3º Apostilamento ao contrato do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06
de Dezembro de 2023, visando à atualização da contraprestação pública mensal, aplicando-
se o Rampup contratualmente previsto nos termos do Contrato e Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 3º APOSTILAMENTO

ONDE SE LÊ:

- Reajustamento do preço com base na contraprestação mensal do contrato acima referendado, conforme define o item 24 do contrato, e seus subitens, que determina o reajuste da contraprestação mensal pública, a cada 12 (doze) meses a contar da data do orçamento a que a proposta se referiu (junho/2025 - 2º reajuste).
- O valor atual de R\$ 182.956,62 (conforme consta no 2º. Termo de Apostilamento - 05/03/2025 – P.A-e: 5084/2025) passará para o valor mensal de **R\$ 193.188,30, a contar a partir de 01 de julho de 2025.**

LEIA-SE:

- Reajustamento do preço com base na contraprestação mensal do contrato acima referendado, conforme define o item 24 do contrato, e seus subitens, que determina o reajuste da contraprestação mensal pública, a cada 12 (doze) meses a contar da data do orçamento a que a proposta se referiu (junho/2023).
- O valor atual de R\$ 182.956,62 (conforme consta no 2º. Termo de

Apostilamento - 05/03/2025 – P.A-e: 5084/2025) passará para o valor mensal de **R\$ 194.096,75, a contar a partir de 01 de julho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06 de Dezembro de 2023, Segundo e Terceito Temo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

¹ Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
50A5359E5CF74FC9ACBD848BFA00EAE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/50A5359E5CF74FC9ACBD848BFA00EAE6>